CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.969

Quinta, Sexta, Sábado, Domingo e Segunda-feira, 13, 14, 15, 16 e 17 de Abril de 2017

"Políticas Públicas e a Monoparentalidade Feminina"

Audiência pública sobre o assunto foi presidida pela vereadora Marta Rodrigues

Foto: Reginaldo Ipê



A audiência contou com a participação da titular da Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres (SPM), Julieta Palmeira. "Com o advento do divórcio na década de 70 as mulheres foram assumindo outros espaços na sociedade. Hoje são responsáveis pelo sustento e educação dos filhos. Essa mudança na configuração social e de família demanda por políticas públicas específicas, por isso precisamos trazer as casas legislativas para esse debate", disse a vereadora Marta Rodrigues (PT).

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC EST
ILLAD ARCAM REVERSA

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001 QUALIDADE

Ouvidoria detecta problemas em CAPS de Pernambués

Suíca alerta para consequências no atendimento relacionadas à falta de profissionais na unidade

Fotos: Assessoria da Ouvidoria



Ouvidor da Câmara e equipe do órgão

Infiltrações, escassez de materiais e, principalmente, falta de profissionais. As dificuldades enfrentadas por pacientes e trabalhadores do Centro de Atenção Psicossoical (CAPS II) Eduardo Saback, no bairro de Pernambués, foram acompanhadas de perto pela equipe da Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador, nesta terça-feira (11), dando continuidade à série de visitas aos CAPS soteropolitanos.

"A realidade que encontramos foi absolutamente comovente. Os problemas no local, considerado um dos melhores CAPS de Salvador, vão muito além da falta de estrutura e da dificuldade com materiais para prestar um atendimento digno aos pacientes. A falta de profissionais dificulta consideravelmente o trabalho. Os poucos funcionários se viram como podem, desempenham um papel belíssimo com uma estrutura tão precária e pelo amor ao trabalho no CAPS", destacou o ouvidor da Câmara Municipal de Salvador, vereador Luiz Carlos Suíca (PT).



As palavras do ouvidor do Legislativo se justificam. São apenas 15 funcionários ativos em todo o CAPS. Deste total, apenas 10 fazem atendimento individualizado aos pacientes. Cada funcionário fica responsável por 150 pacientes, quando o ideal seria que cada profissional fosse responsável por, no máximo, 50.

"Essa sobrecarga de pacientes por profissional inviabiliza um atendimento personalizado, que atenda as especificidades de cada usuário, que deveria ser o papel do CAPS. É impossível algum técnico conseguir atender bem num esquema de mutirão, com 140 pacientes para tomar conta", analisou Suíca.

Reparos que precisam ser feitos na sede do CAPS e queixas de pacientes em relação à diminuição da quantidade de refeições por dia também foram apontados durante a visita.

Foi a terceira visita técnica da Ouvidoria aos CAPS de Salvador. A primeira foi realizada na unidade do Jardim Baiano. A segunda, ao CAPS Infantil e Adolescência Professor Luís Meira Lessa. A próxima acontecerá no CAPS AD Pernambués, na próxima terça-feira (18).

CAPS II

Os CAPS possuem caráter aberto e comunitário, dotados de equipes multiprofissionais e transdisciplinares, realizando atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes, a pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais em geral, sem excluir aqueles decorrentes do uso de crack álcool ou outras drogas.

É indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de setenta mil habitantes.

Mulheres assumem a chefia de 40% dos lares em Salvador e RMS

Vereadora Marta Rodrigues apontou a necessidade de políticas públicas específicas

Mais de 40% dos lares de Salvador e região metropolitana são chefiados por mulheres. Estas são, em sua maioria, negras, vivem na periferia, não concluíram o ensino fundamental e ganham menos de um salário mínimo. Esses dados têm provocado a discussão sobre a necessidade de implementação de políticas públicas específicas para essas famílias. Com este foco, a vereadora Marta Rodrigues (PT) conduziu na manhã de quarta-feira (12), no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Câmara Municipal, a audiência pública "Políticas Públicas e a Monoparentalidade Feminina". O debate contou com a participação da titular da Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres (SPM), Julieta Palmeira, e de militantes.

Fotos: Reginaldo Ipê



Audiência pública foi realizada no auditório do Bahia Center



"Com o advento do divórcio na década de 70 as mulheres foram assumindo outros espaços na sociedade. Hoje são responsáveis pelo sustento e educação dos filhos. Essa mudança na configuração social e de família demanda por políticas públicas específicas, por isso precisamos trazer as casas legislativas para esse debate", disse a vereadora.

A monoparentalidade feminina trata de famílias onde as mulheres solteiras, separadas ou viúvas trabalham para o sustento dos seus filhos, ao mesmo tempo em que assumem a condução das tarefas domésticas. "As políticas atuais não se adequam a essa família parental. É isso que precisamos rever. As iniciativas têm que contemplar as necessidades das mães negras, pobres e com dupla jornada de trabalho", destacou a titular da SPM, Julieta Palmeira.

"Essa família monoparental feminina corresponde a 90% dos cadastros no Bolsa Família e seus filhos quando crescem compõem grande parte da população carcerária. Essas chefes de família são apartadas da sociedade. Elas necessitam de direitos garantidos pela Constituição, políticas públicas específicas e de longa duração e que se façam projetos de lei como o que garante um auxílio por cada filho, por exemplo", disse a doutora em História, professora da Universidade Federal da Bahia (Ufba) e militante Patrícia Valim.

Dados

Patrícia apresentou dados que mostram também a diferença entre as mulheres brancas e negras que chefiam famílias no Brasil. Entre 2001 e 2010, houve um aumento de 27% para 35% do número de famílias monoparentais no Brasil. Na região nordeste essa média é maior. Essas mães de família trabalham em dupla jornada e recebem metade de um salário mínimo em seu emprego principal, sendo que 11% delas estão desempregadas.

A marisqueira Maridalva Souza, 57 anos, criou dois filhos sozinha. Hoje, tem orgulho de dizer que a filha de 31 anos faz faculdade e o filho tem uma profissão. Maridalva retomou os estudos aos 55 anos e concluiu o ensino fundamental. Agora, já perto de finalizar o ensino médio, tem planos de fazer uma faculdade de Serviço Social. Criar os filhos sozinha deu-lhe também força para se tornar exemplo para outras marisqueiras do Subúrbio.

"A gente não escolhe essa situação. Prover a casa e educar os filhos é muito difícil. Depois de toda essa vivência hoje eu busco fazer um trabalho de conscientização com as mães marisqueiras, pois nós estamos esquecidas na periferia. Precisamos de todo tipo de apoio e não temos, por isso buscamos nos fortalecer", disse a militante.



Patrícia Valim, Maridalva Souza, Marta Rodrigues e Julieta Palmeira

Vereadores querem instalar CEI sobre "cartel de combustível"

Argumento é que os preços praticados pelos postos não refletem a redução para refinarias

Um grupo de 13 vereadores, das bancadas da oposição e do governo, subscreveu o Requerimento nº 162/17, de autoria do vereador José Trindade (PSL), que pede a instalação na Câmara Municipal de Salvador de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) para investigar indícios de cartelização no setor de comercialização e distribuição de combustíveis. "Levando-se em consideração o anúncio na redução dos preços de diesel e gasolina por parte da Petrobrás, revela-se injustificável, descabido e desproporcional que, em um período de 4 dias, o preço da gasolina comum tenha sido majorado em aproximadamente R$ 0,40/litro", diz o texto.

Líder da bancada da oposição na Casa, José Trindade afirma que é fato notório que a variação "é fruto de uma cartelização existente entre os postos de combustíveis na cidade de Salvador, fato este que merece atenção, investigação e repreenda através da Comissão Especial de Inquérito".

Subscreveram o requerimento de Trindade os vereadores Carlos Muniz, Toinho Carolino e Sidninho, do PTN; Aladilce Souza e Hélio Ferreira, do PCdoB; Luiz Carlos Suíca e Marta Rodrigues, do PT; Hilton Coelho (PSOL), Beca (PPS), Marcelle Moraes (PV), Odiosvaldo Vigas (PDT), Ricardo Almeida (PSC) e Isnard Araújo (PRB).

Inflação

Os vereadores que defendem a instalação da CEI frisam que a majoração do valor de venda não foi acompanhada pelos índices de inflação, uma vez que a oscilação dos preços para mais tem ocorrido num prazo muito curto, de no máximo quatro dias.

Foto: Antonio Queirós



Vereador José Trindade

"Assim, não há justificativa plausível a não ser a margem bruta de lucro auferida pelos postos de revenda e pelas distribuidoras do combustível na capital baiana. Demonstra-se que não há uma mera variação de preços dos combustíveis, mas sim um aumento da lucratividade dos postos e das distribuidoras", enfatiza o requerimento.

Destacam, ainda, que a distribuição, revenda de combustíveis e derivados de petróleo é o mercado do qual decorre o maior número de denúncias de prática de cartel, correspondendo a um terço do total das representações recebidas no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). Atualmente são investigados aproximadamente 130 cartéis de combustíveis no país.

"A situação fática da sociedade soteropolitana não é diferente, isso porque o cidadão vive refém da majoração do preço do combustível nos postos da capital baiana, sem qualquer justificativa plausível, clamando, desta forma, por uma árdua e contundente investigação através da presente Comissão Especial de Inquérito. Forçoso se faz salientar que a investigação aqui pretendida deve contar ainda com evidências econômicas resultantes de análises realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sobre o mercado de revenda de combustíveis de Salvador", justificam os vereadores.

A elevação abusiva de preços, segundo o requerimento, legitima a atuação da Câmara através da Comissão Especial de Inquérito, "a fim de reprimir o abuso do poder econômico, entre eles o aumento arbitrário dos lucros".

Foto: http://www.politiquesbsb.com.br



Pesar pela morte de Lorena e Bernardo Muniz

Vereador Igor Kannário se solidariza com presidente do PHS

Integrante da bancada do PHS na Câmara Municipal de Salvador, o vereador Igor Kannário apresentou nota de pesar pela morte, em grave acidente de carro na noite de terça-feira (11), de Lorena e Bernardo Muniz, mulher e filho caçula do presidente estadual do Partido Humanista da Solidariedade, Júnior Muniz. "Não há dor maior do que ter que dizer adeus aos que amamos. Nem há saudade tão eterna como aquela que nasce com o luto. Por isso, oro a Deus para que lhe conceda conforto e força nesta hora tão difícil", declarou.

O acidente que vitimou a mulher e o filho de Júnior Muniz, que é assessor do vice-prefeito Bruno Reis, ocorreu na Linha Verde. O filho mais velho, de 8 anos de idade, que também estava no veículo, sobreviveu. A bancada do PHS na Câmara é formada também pelos vereadores Téo Senna, Isnard Araújo e Cátia Rodrigues.

Líder do PSC na Câmara repudia declarações de Bolsonaro

Vereadora Lorena Brandão classificou declarações do deputado como preconceituosas

A vereadora e líder do Partido Social Cristão (PSC) na Câmara Municipal de Salvador, Lorena Brandão, repudiou as declarações do deputado federal Jair Bolsonaro, também do PSC, sobre as comunidades quilombolas. Na sessão ordinária de terça-feira (11), quando populares se manifestaram classificando o deputado de racista e pedindo a expulsão dele do partido, Lorena deixou claro que não concordava com as declarações preconceituosas do parlamentar, que inclusive está sendo processado pelo Ministério Público Federal (MPF), no Rio de Janeiro, por danos morais.



Vereadora e líder do Partido Social Cristão na Câmara, Lorena Brandão



Foto: http://www.gp1.com.br

Deputado federal Jair Bolsonaro

"Não podemos deixar de nos manifestar, pois estamos em uma cidade onde temos 50,8%, de acordo com o IBGE, dos seus moradores de cor negra e temos mais de 80 mil famílias quilombolas em nosso país. Além disso, Salvador é, hoje, a cidade mais negra fora da África. É lamentável saber destas declarações do deputado", disse a vereadora Lorena Brandão.

Ela afirmou que o pensamento do deputado não comunga com o do partido, que visa a valorização da vida, a solidariedade, a comunhão e a família. "Não podemos e não vamos concordar com as declarações do deputado Jair Bolsonaro. Esse pensamento sobre negros e comunidades quilombolas é exclusivo e pessoal do deputado e não vai de encontro aos princípios do PSC, que é um partido que busca a valorização humana", reforçou.

Nota do PSC

Em nota nacional, o PSC afirmou ser "um partido cristão, baseado em sólidos valores éticos e morais". De acordo com o artigo 2º do estatuto do partido, o cristianismo "não segrega, não exclui, nem discrimina, mas aceita a todos independentemente de credo, raça, cor e ideologia, sexo, condição social, política, econômica e financeira".

Lorena Brandão observa, ainda, que o Brasil, país de tanta diversidade, "não pode continuar sofrendo com insultos preconceituosos em pleno ano de 2017. Os negros em nossa Federação representam mais de 54% da população".

Na sessão diversos vereadores, de diferentes partidos, também repudiaram as declarações racistas de Bolsonaro e defenderam que fosse expulso pelo partido.

Unidade móvel de saúde animal é aprovada

O projeto é de autoria da vereadora Marcelle Moraes

A vereadora Marcelle Moraes (PV) apresentou o Projeto de Indicação nº 17/2017 que pede a implantação de unidade móvel de saúde animal em Salvador. O projeto foi aprovado na Câmara Municipal e aguarda a sanção do prefeito ACM Neto.

"O intuito desse projeto é levar até a população serviços veterinários gratuitos tanto para animais domésticos quanto de rua. Muitas pessoas têm dificuldade de se locomover com o animal até a clínica e, além disso, o alto custo dos procedimentos é um dos principais descasos, principalmente para protetores que cuidam de inúmeros animais de rua", diz a vereadora, afirmando lutar por uma cidade mais responsável diante da causa animal.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Marcelle Moraes

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 13 de Abril de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO – VER. RICARDO ALMEIDA (PSC)	Neste programa, o vereador Ricardo Almeida (PSC) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
12h26	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Altos e Baixos"
12h23	QUEM FAZ O QUÊ? – FARMACÊUTICO ESTÉTICO	Sabe o que faz um Farmacêutico Estético? Vamos mostrar a rotina de trabalho deste profissional.
12h50	OPINIÃO - MESTRE ZÉ DO LENÇO	Confira a opinião do Mestre de Capoeira Zé do Lenço sobre os Mestres de Capoeira.
12h53	SEM PEGADA – ALGORITMO DO AMOR	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo com Wilson Mendes, especialista em segurança da informação, explica em que o algoritmo do amor, pode ajudar no relacionamento.
13h16	SOM NA CAIXA- SUKA	Suka agita este "Som na Caixa" com a música "Segue Som".
13h19	ADIVINHA ONDE É? - PALÁCIO RIO BRANCO	No "Adivinha Onde É?", vamos mostrar o Palácio Rio Branco e um pouco da sua história.
13h44	OPINIÃO - DECO SANTANA	Confira a opinião do comerciante Deco Santana sobre a capoeira nas escolas.
13h47	VOCÊ JÁ FOI LÁ? - RIO VERMELHO	No programa de hoje, conheça mais sobre o bairro do Rio Vermelho.
14h10	SOM NA CAIXA- KATE HESSEY E GABRIEL MWSA	Kate Hessey e Gabriel Mwsa agitam o "Som na Caixa" com a música " My Life In Back".
14h13	EXTRA-ORDINÁRIO- SECRETARIO GUILHERME BELLITANI	Confira o bate papo com Guilherme Bellintani, Secretário Desenvolvimento e Urbanismo.
14h37	SOM NA CAIXA - LUANA ASSIS	Luana Assis agita o "Som na Caixa" com a música "Reconvexo".
14h40	QUEM FAZ O QUÊ – JORNALISTA	No "Quem Faz O Quê? " Vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Jornalista.
15h03	OPINIÃO- LUANA MATOS	Confira a opinião da cantora Luana Matos sobre como é ser mulher no mundo da música.
15h06	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CANVAS EMPREENDEDORISMO SEBRAE	Você sabe o que é e como funciona o Canvas empreendedorismo SEBRAE? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
15h30	SOM NA CAIXA – MADAME RIVERA	Madame Rivera agita este "Som Na Caixa" com a música "Outra Dimensão".
15h33	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. MARTA RODRIGUES (PT)	Neste programa, a vereadora Marta Rodrigues (PT) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
15h56	CÂMARA PRÁTICA - BERIMBAU	Sabe como fazer um berimbau? Quer aprender? O Câmara Prática de hoje te ensina como fazer um berimbau.
16h00	SEM PEGADA- VIOLÊNCIA (PARTE I)	Os psicólogos Romero Magalhães e Silvana Bartilotti debatem no Sem Pegada de hoje: a violência contra a mulher.
16h23	SOM NA CAIXA- EMILE MORAES	Emile Moraes agita o "Som na Caixa" com a música "Chão de Giz".
16h26	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	O Arte em Toda Parte de hoje mostra curioso encontro entre um Mágico e um Palhaço. Confira como foi esse encontro.
16h50	OPINIÃO – PAULO DOURADO	Confia a opinião do Diretor de Teatro Paulo Dourado sobre o Teatro Baiano.
16h53	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. CÉZAR LEITE (PSDB)	No Extra-Ordinário de hoje, confira o bate-papo com o vereador Cézar Leite (PSDB) que fala sobre o Saúde Pública e outros temas.
17h16	GOSTO, DETESTO-TATUAGEM	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação a Tatuagem.
17h40	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 14 de Abril de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	QUEM FAZ O QUÊ? – FARMACÊUTICO	Sabe o que faz um Farmacêutico? Vamos mostrar a rotina de trabalho deste profissional.
12h26	SOM NA CAIXA - EUPÍDIO BASTOS	Eupídio Bastos agita o "Som na Caixa" com a música "Bombeiro".
12h23	EXTRA – ORDINÁRIO – NELSON PRETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Ayana Simões com o professor Nelson Preto sobre Tecnologia e Educação.
12h50	SOM NA CAIXA – SAMBA DE NEGO	O Samba de Nego agita o "Som na Caixa" com a música "Meu Brasil".
12h53	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	O Arte em Toda Parte de hoje mostra curioso encontro entre um Mágico e um Palhaço. Confira como foi esse encontro.
13h16	SOM NA CAIXA- SUKA	Suka agita este "Som na Caixa" com a música "Segue Som".
13h19	CÂMARA COMENTA - DOR (PARTE II)	O que é dor? No Câmara Comenta de hoje você confere um debate em torno do assunto.
13h44	OPINIÃO – PAULO DOURADO	Confira a opinião do Diretor de Teatro Paulo Dourado sobre o Teatro de Rua.
13h47	QUEM FAZ O QUÊ – JORNALISTA	No "Quem Faz O Quê? " Vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Jornalista.
14h10	SOM NA CAIXA – BANDA FORRÓ NA ALTURAS	A Banda Forró Nas Alturas agita o "Som na Caixa" com a música " Lembranças de um Beijo"
14h13	EXTRA-ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com o Jornalista e apresentador Casemiro Neto.
14h37	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Altos e Baixos".
14h40	QUEM FAZ O QUÊ? - TAQUÍGRAFO	No "Quem Faz o Quê? ", vamos mostrar o trabalho de um taquígrafo.
15h03	METRALHADORA – CASEMIRO NETO.	O jornalista Casemiro Neto tem 30 segundos para dar sua opinião sobre assuntos diversos.
15h06	PELO PARA GINGO (PARTE II)	Capoeira, água de coco, baiana de acarajé, arquitetura. Qual a impressão que o gringo (turista estrangeiro) tem de tudo isso? Confira na série Pelô para Gringo.
15h30	SOM NA CAIXA – MADAME RIVERA	Madame Rivera agita este "Som Na Caixa" com a música "Outra Dimensão".
15h33	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. SUICA (PT)	Neste programa, o vereador Suica (PT) fala sobre seu mandato e outros temas.
15h56	CÂMARA PRÁTICA- BEBIDA "GABRIELA"	Você conhece a bebida "Gabriela"? No Câmara Prática aprenda como fazer essa bebida.
16h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- BILHETE ÚNICO	Agora você pode utilizar o sistema de integração entre ônibus e metrô pagando apenas uma passagem. Mas isso só é possível com o Bilhete Único. Saiba como funciona.
16h23	DOCUMENTÁRIO- CARYBÉ	Confira o bate papo do jornalista José Barreto com a filha de Carybé, Solange Bernadó, sobre a vida e a obra do artista plástico.
16h26	NOSENSE- DICIONÁRIO DE BAIANÉS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do Dicionário de Baianês com palavras específicas, que são utilizadas pela população baiana.
16h50	SOM NA CAIXA- EMILE MORAES	Emile Moraes agita o "Som na Caixa" com a música "Chão de Giz".
16h53	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. IREUDA SILVA (PRB)	Neste programa, a vereadora Ireuda Silva (PRB) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
17h16	SOM NA CAIXA- SUKA	Suka agita este "Som na Caixa" com a música "Tribalista ".
17h40	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 15 de Abril de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO- ACROYOGA	Você sabe o que é Acroyoga? Descubra no Extra-ordináriode hoje.
12h26	SOM NA CAIXA- EMILE MORAES	Emile Moraes agita o "Som na Caixa" com a música "Namoradinha de um Amigo Meu".
12h23	ADIVINHA ONDE É? – CÂMARA MUNICIPAL	No "Adivinha Onde É?", vamos mostrar a Câmara Municipal e um pouco da sua história.
12h50	OPINIÃO – PAULO DOURADO	Confira a opinião do Diretor de Teatro Paulo Dourado sobre o Teatro de Rua.
12h53	EXTRA-ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com o Jornalista e apresentador Casemiro Neto.
13h16	SOM NA CAIXA - EUPÍDIO BASTOS	Eupídio Bastos agita o "Som na Caixa" com a música "Amor do Canal".
13h19	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	O Arte em Toda Parte de hoje mostra curioso encontro entre um Mágico e um Palhaço. Confira como foi esse encontro.
13h44	SOM NA CAIXA – SAMBA DE NEGO	O Samba de Nego agita o "Som na Caixa" com a música " O quê o Povo Gosta"
13h47	QUEM FAZ O QUÊ? - VEREADOR	No "Quem Faz O Quê? ", vamos acompanhar o vereador Paulo Câmara para mostrar o que faz um vereador.
14h10	CÂMARA PRÁTICA- PENTEADOS	Aprenda com o programa câmara pratica a fazer lindos penteados.
14h13	SEM PEGADA – ALGORITMO DO AMOR	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo com Wilson Mendes, especialista em segurança da informação, explica em que o algoritmo do amor, pode ajudar no relacionamento.
14h37	SOM NA CAIXA- BONO CLUBE	Bono Clube agita o "Som na Caixa" com a música "Paisagem Urbana".
14h40	EXTRA-ORDINÁRIO- ACADEMIA DEMOLIÇÃO	Neste programa, os jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes vão à Academia Demolição, aprender um pouco sobre o Muay Thai.
15h03	SOM NA CAIXA – BANDA FORRÓ NA ALTURAS	A Banda Forró Nas Alturas agita o "Som na Caixa" com a música " Espumas ao Vento".
15h06	QUEM FAZ O QUÊ – JORNALISTA	No "Quem Faz O Quê? " Vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Jornalista.
15h30	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música " Tantas Propostas ".
15h33	EXTRA – ORDINÁRIO – NELSON PRETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Ayana Simões com o professor Nelson Preto sobre Tecnologia e Educação.
15h56	OPINIÃO - JORNALISMO SENSACIONALISTA	Confira a opinião do jornalista Casemiro Neto sobre o "Jornalismo Sensacionalista".
16h00	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.
16h23	GOSTO, DETESTO – GRAFITE	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao Grafite.
16h26	ARTE EM TODA PARTE- FOTOGRAFIA E ARTES PLÁSTICAS	O Arte em Toda Parte de hoje, mostra o Palacete das Artes, além da intersecção entre fotografias e artes diversas.
16h50	SOM NA CAIXA - LUANA ASSIS	Luana Assis agita o "Som na Caixa" com a música "Agradecer".
16h53	QUEM FAZ O QUÊ? – FARMACÊUTICO	Sabe o que faz um Farmacêutico? Vamos mostrar a rotina de trabalho deste profissional.
17h16	SOM NA CIAXA – LOMA E RAFA	Loma e Rafa agitam o "Som na Caixa" de hoje.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 17 de Abril de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.
12h23	SOM NA CAIXA- EMILE MORAES	Emile Moraes agita o "Som na Caixa" com a música "Namoradinha de um Amigo Meu".
12h26	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DA PENHA	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar a Igreja da Penha e um pouco da sua história.
12h47	OPINIÃO - PAULO DOURADO	Confira a opinião do Diretor de Teatro Paulo Dourado sobre a estagnação cultural em Salvador.
12h50	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	O Arte em Toda Parte de hoje mostra curioso encontro entre um Mágico e um Palhaço. Confira como foi esse encontro.
13h16	SOM NA CIAXA – LOMA E RAFA	Loma e Rafa agitam o "Som na Caixa" com a música "Saudade Do Meu Ex".
13h19	EXTRA- ORDINÁRIO – NELSON PRETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Ayana Simões com o professor Nelson Preto sobre Tecnologia e Educação.
13h42	SOM NA CAIXA – BANDA FORRÓ NA ALTURAS	A Banda Forró Nas Alturas agita o "Som na Caixa" com a música " De Mala Em Cuia".
13h45	QUEM FAZ O QUÊ – JORNALISTA	No "Quem Faz O Quê? "vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Jornalista.
14h08	GOSTO, DETESTO – GRAFITE	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao Grafite.
14h11	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras.
14h30	EM PAUTA – AO VIVO	Confira no "Em Pauta" um breve bate-papo Ao Vivo antes da Sessão Ordinária e os mais diversos assuntos.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA – AO VIVO	Confira a transmissão Ao Vivo da Sessão Ordinária diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta Sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. ALADILCE (PC DO B)	Neste programa, a vereadora Aladilce (PC do B) fala sobre a mulher na Política e outros temas.
17h23	SOM NA CAIXA – SAMBA DE NEGO	O Samba de Nego agita o "Som na Caixa" com a música "Se a Fila Andar".
17h27	ADVINHA ONDE É? - PARQUE DA CIDADE	No Adivinha Onde É, vamos mostrar o Parque da Cidade e um pouco da sua história.
17h50	CÂMARA PRÁTICA- DECORAR GARRAFAS	No Câmara Prática de hoje, aprenda como decorar garrafas.
17h53	ARTE EM TODA PARTE- FOTOGRAFIA E ARTES PLÁSTICAS	O Arte em Toda Parte de hoje, mostra o Palacete das Artes, além da intersecção entre fotografias e artes diversas.
18h13	SOM NA CAIXA- GABRIEL MWSA E KATE HESSEY	Gabriel Mwsa e Kate Hessey agitam este Som na Caixa com a música "Yesterday".
18h16	EXTRA-ORDINÁRIO- VER.EDIVALDO BRITO (PSD)	Neste programa, o vereador Edvaldo Brito (PSD) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
18h40	GOSTO, DETESTO-TATUAGEM	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação a Tatuagem.
18h43	QUEM FAZ O QUÊ? - ARQUITETURA	No "Quem Faz o Quê? ", vamos mostrar o trabalho de um arquiteto.
19h06	OPINIÃO- O QUE A BAHIA TINHA?	Música, teatro, arquitetura e culinária. O que a Bahia tinha? Confira a opinião de Aninha Franco.
19h09	NOSENSE- DICIONÁRIO DE BAIANÉS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do Dicionário de Baianês com palavras específicas, que são utilizadas pela população baiana.
19h33	SOM NA CAIXA- SUKA	Suka agita o "Som na Caixa" com a música "Você me Encantou Demais".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

19ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE ABRIL DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Comae) – Senhora Hércia Azevedo da Silva – representante – assunto inerente.
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PT	02′
4	PSDB	05′
5	PHS	07′
6	PSL	02′
7	PSB	02′
8	DEM	07′
9	PV	02′
10	PMDB	05′
11	PTN	05′
12	PDT	02′
13	PSC	05′
14	PRB	05′

20ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 18 DE ABRIL DE 2017 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PMB	02′
4	PPS	05′
5	DEM	07′
6	PSD	02′
7	PHS	02′
8	PRB	02′
9	PSDB	02′
10	PSOL	02′
11	SD	02′
12	PTB	02′
13	PT	05′
14	PTN	02′
15	PMDB	02′
16	PCdoB	05′
17	PV	07′

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	09/2015
PROCESSO:	1531/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº. 042/2014
CONTRATADA:	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:	92.559.830/0001-71
PARECER JURÍDICO:	99/2017
OBJETO:	Prorrogação por 90(noventa) dias do prazo de vigência do contrato nº.09/2015, que visa manter a prestação dos serviços administrativos, gerenciamento e intermediações de benéfico de Vales Refeição na modalidade carnê impresso.
VALOR TOTAL:	R$ 803.800,80 (oitocentos e três mil, oitocentos reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias, contatos a partir de 17 de abril de 2017.
BASE LEGAL:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	17 de abril de 2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – CMS Valdiney Sena de Oliveira - Contratada
TESTEMUNHAS	Marenilda Santos Shirley Santana Daltro

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Férias proporcionais

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
2.038	JORGE DE SOUZA BATISTA	2136/2016

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	:05/2017
PROCESSO CMS	:364/2017
PARECER JURIDICO	: nº 136/2017
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA- EGBA
CNPJ Nº	: 15.257.819/0001-06
OBJETO	: Fornecimento de 04 (quatro) exemplares diários do Diário Oficial do Estado da Bahia.
PERÍODO	: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL	: R$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitentas reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.200132 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO	: 07/04/2017

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2015

AUTOR DO PROJETO: Leo Prates

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas locadoras de veículos automotores possuírem 5% de sua frota composta por veículos adaptados para pessoas com necessidades especiais, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Leo Prates, visa impor a obrigatoriedade das empresas locadoras de veículos automotores possuírem 5% de sua frota composta por veículos adaptados para pessoas com necessidades especiais, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Nesse sentido, o Regimento Interno estabelece, no seu artigo 12, inciso III, que compete ao Vereador, além de outras prerrogativas legais e regimentais, apresentar proposições que visem ao interesse coletivo. Dessa forma, ao obrigar as empresas locadoras de veículos automotores a reservar 5% (cinco por cento) da sua frota para veículos adaptados para as pessoas com necessidades especiais, não resta qualquer dúvida de que se trata de interesse coletivo, além de atender ao princípio da igualdade, constitucionalmente assegurado, na medida em que busca conferir um tratamento igualitário na sociedade às pessoas que possuem algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida.

Assim, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2015.**

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho
Aladilce Souza — Lorena Brandão — Luiz Carlos Suica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER À EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2016

AUTOR DO PROJETO: Orlando Palhinha

EMENTA: "Institui no Município de Salvador Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente, na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Orlando Palhinha, que visa instituir no Município de Salvador Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente, na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências, recebeu parecer opinativo pela aprovação emitido por esta Comissão e também parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, juntamente com apresentação de emenda substitutiva.

A emenda em questão recai sobre o artigo 3º do Projeto de Lei nº 09/2016 e tem por objetivo a substituição do referido dispositivo que passa a vigora com a seguinte redação:

> "Para o desenvolvimento do dia ora criado, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais".

Portanto, primando pelo atendimento aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, entendemos não haver nenhum óbice para a provação da emenda sob análise.

Assim sendo, considerando o acimo exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DA EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2017

AUTOR DO PROJETO: Leo Prates

EMENTA: "Dispõe sobre a recuperação de danos causados em vias públicas cujo reparo tenha sido realizado fora dos padrões de qualidade e de materiais originalmente aplicados no local, por empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, empresas privadas ou pessoas físicas e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Leo Prates, tem por objeto a responsabilização das empresas concessionárias de serviço público, empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, na recuperação de vias públicas que forem realizadas fora dos padrões de qualidade. Dessa forma, os danos causados por má observação das obras devem ser reparados pelos próprios realizadores, ficando os mesmos também responsáveis pela manutenção.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2017.**

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2017.

Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017

AUTOR DO PROJETO: Lorena Brandão

EMENTA: "Dispõe sobre a alternância de denominação e qualificação para a utilização de nomes femininos nas ruas, praças, prédios e logradouros públicos em geral do município de Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Lorena Brandão, dispõe sobre a alternância de denominação e qualificação para a utilização de nomes femininos nas ruas, praças, prédios e logradouros públicos em geral do município de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2017, desde seja suprimido o artigo 6º deste PLE**

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 17/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

Ementa: Institui a Semana de combate ao Câncer de Pele.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. Adoto o de fls. 04 do Setor de Análise e Pesquisa.

Parecer:

2. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

Sala das Comissões, 14 de março de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 83/2017

AUTOR – Balbino Rodrigues

RELATORA – Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 83/2017, de autoria do ilustre vereador Balbino que "dispõe sobre a obrigatoriedade do devido cumprimento dos horários programados para o início de shows e apresentações públicas remuneradas, no Município de Salvador".

O Projeto foi distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para o exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e da Lei Orgânica do Município de Salvador, na qual fui designada Relatora.

O Setor de Análise e Pesquisa emitiu parecer, em 15 de fevereiro de 2017, constatando que a proposição está de acordo com os artigos 12, III e 172 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, assim como com os incisos III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. Além disso, informou não existir proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema previsto neste projeto.

É o relatório.

2. Análise

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre vereador Balbino Carvalho, visa garantir a obrigatoriedade de cumprimento do horário de início de shows e espetáculos pagos com recursos públicos, a partir da imposição de multa de 10% (dez por cento) do valor da arrecadação total bruta do espetáculo em caso de atraso, a ser paga pelos responsáveis pela organização de shows.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 26/2017

AUTOR DO PROJETO: Joceval Rodrigues

EMENTA: "Obriga os organizadores de corridas de rua e eventos similares de rua a destinar espaço para descarte e coleta de material descartável no âmbito do município de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, dispõe sobre a obrigatoriedade dos organizadores de corridas de rua e eventos similares de rua a destinarem espaço para descarte e coleta de material descartável no âmbito do município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Neste passo, visando a aplicação da boa técnica legislativa, entendemos necessário apresentar emenda à proposição para inserir a previsão de regulamentação pelo Executivo Municipal no que couber.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 26/2017, desde que aprovadas as seguintes emendas:**

EMENDA 01
Altere-se o art. 4º do PL nº 26/2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber".

EMENDA 02
Inclua-se o art. 5º ao PL nº 26/2017, com a seguinte redação:

"Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação".

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira Suica
Lorena Brandão
J. Carlos Filho
Alexandre Aleluia
Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A mencionada multa seria aplicada pelos órgãos de defesa do consumidor municipal ou estadual, após a tramitação regular do processo administrativo respectivo, no qual sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Além da imposição de multa administrativa, assegura ao consumidor o direito de solicitar a restituição imediata do valor pago pelo ingresso.

Ao exame da admissibilidade do projeto em análise, constatando ter sido respeitada a competência constitucional, uma vez que a matéria trata de interesses locais (art. 30, I, CF/88), em relação ao direito do consumidor do munícipio. Além disso, a redação do projeto de lei respeita as provisões da Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1988.

O projeto de lei age em favor da criação de uma Lex Specialis para regulamentar uma Lex Generalis prevista no art. 20 do Código do Consumidor.

3. Voto da relatora

Diante do exposto, opina esta Comissão pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 83/2017.

Sala das Comissões, 21 de Março de 2017.

Vereadora Aladilce Souza
Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2017

AUTOR: Marta Rodrigues

EMENTA: "Institui, no calendário oficial da Cidade do Salvador, o "Dia de combate à mortalidade materna".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Marta Rodrigues, institui no calendário oficial de eventos da cidade de Salvador, o Dia de combate à mortalidade materna, a ser comemorado anualmente em 28 de maio, com o objetivo de representar o desejo e os esforços para que a gestação, parto e pós-parto signifiquem segurança, respeito e bem-estar para a mulher e sua família.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 126/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão
J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 144/2017

AUTOR: Sabá

EMENTA: "Institui o dia 27 de junho como o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Sabá, institui no calendário oficial de eventos da cidade de Salvador, o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado anualmente em 27 de junho, visando promover e enriquecer a cultura junina.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 144/2017, desde que suprimido o artigo 3º.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão
J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 134/2017

AUTOR: Beca

EMENTA: "Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Beca, institui no calendário oficial de eventos da cidade de Salvador, o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro com o objetivo de promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas medicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 134/2017, desde que seja suprimido no artigo 3º "revogadas todas as disposições em contrário".**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão
J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2017

AUTOR: Silvio Humberto

EMENTA: "Institui no Município de Salvador o Dia Municipal do Artesão".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Silvio Humberto, institui no calendário oficial de eventos da cidade de Salvador, o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente em 19 de março, com o intuito de reconhecer o trabalho dos artífices de Salvador, que colaboram com a economia da Cidade e divulgam com a sua arte a nossa cultura para o mundo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 155/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão
J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Aladilde Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 107/2017

AUTOR – Duda Sanches

RELATORA – Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 107/2017, de autoria do ilustre vereador Duda Sanches que "Estabelece como critério obrigatório para concessões, gratuidades, inserção em programas de incentivo, parcelamento, desconto, dentre outros benefícios concedidos pelo Município de Salvador às empresas privadas a observância ao previsto pelo art. 429 da CLT, e dá outras providências".

O Projeto foi distribuído às Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para o exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e da Lei Orgânica do Município de Salvador, sendo que fui designada Relatora nesta última.

O Setor de Análise e Pesquisa emitiu parecer, em 02 de março de 2017, constatando que a proposição está de acordo com os artigos 12, III e 172 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, assim como com os incisos III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. Além disso, ressaltou a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema previsto nesse projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

2. Análise

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre vereador Duda Sanches que "Estabelece como critério obrigatório para concessões, gratuidades, inserção em programas de incentivo, parcelamento, desconto, dentre outros benefícios concedidos pelo Município de Salvador às empresas privadas a observância ao previsto pelo art. 429 da CLT, e dá outras providências".

O referido Projeto visa garantir a execução de norma celetista, que trata da obrigatoriedade de contratação de menores aprendizes, condicionando a concessão de benefícios fiscais ao seu efetivo cumprimento.

Ao exame da admissibilidade, constata-se que a competência constitucional foi respeitada, uma vez que a matéria trata de interesses locais (art. 30, I, CF/88), em relação ao direito do cidadão do município. Além disso, a redação do projeto de lei respeita as provisões da Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1988.

Entretanto, ao condicionar a concessão dos benefícios fiscais ao cumprimento de norma federal, cuja fiscalização, inclusive, incumbe ao Ministério do Trabalho, o § 2º, do art. 1º, do projeto, não pode ter a redação que ora se apresenta, a saber:

> O órgão administrativo responsável pela concessão do benefício definirá o mecanismo de comprovação ideal para aferição do cumprimento do previsto por esta lei.

Isto porque ao delegar para o órgão administrativo responsável pela concessão do benefício a competência para definir o mecanismo de comprovação do cumprimento do art. 429, da CLT, o projeto invade a competência da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia – SRTE/BA, único órgão responsável para atestar o cumprimento ou não da norma celetista.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Desta forma, apresenta emenda de Relator (Emenda de Relator nº 1), que se segue, no intuito de sanar a irregularidade da proposição, respeitando-se os limites de competência desta Casa Legislativa.

Outro ponto a ser retificado, na proposição em análise, diz respeito ao art. 3º, cujo teor transcreve:

> Art. 3º - Fica reservado ao Chefe do Executivo Municipal a prerrogativa de conceder benefícios às empresas privadas, ainda que desprovidas da comprovação do cumprimento integral do previsto por esta lei, por meio de ato administrativo devidamente justificado.

O dispositivo viola o princípio da reserva legal, que exige lei para a concessão de benefícios fiscais. Por esta razão, uma vez que a presente proposição cria requisitos indispensáveis para a concessão de benefício fiscal, a dispensa desses requisitos, no caso concreto e particular, não pode ser delegada ao mero arbítrio do Executivo Municipal.

Por essa razão, proponho, por emenda de relator (Emenda de Relator nº 2) a supressão do referido dispositivo.

Diante do exposto, propõem-se as emendas de relator que se seguem, pelas razões acima declinadas, para modificar o teor do § 2º, do art. 1º, e suprimir o art. 3º, renumerando-se os demais:

EMENDA DE RELATORA Nº 1 - Modifica o § 2º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 107/17, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º
>
> § 2º A comprovação da observância ao art. 429, da CLT, será feita mediante declaração ou certidão emitida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia – SRTE/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA DE RELATORA Nº 2 – Suprima-se o art. 3º, do Projeto de Lei nº 107/17, renumerando-se os demais.

3. Voto da relatora

Diante do exposto, opina esta Comissão pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 107/2017, com a incorporação das emendas de Relatora ora propostas.

Sala das Comissões, 29 de Março de 2017.

Vereadora Aladilce Souza
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FL. 07 SERVIDOR 6046 MAT.

PROJETO DE LEI Nº 108/2017

AUTOR – Duda Sanches

RELATORA – Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 108/2017, de autoria do ilustre vereador Duda Sanches que "Institui sanção administrativa para a demarcação e reserva de vagas de estacionamento, com obstáculos, por particulares, em logradouro público e dá outras providências".

O Projeto foi distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final para o exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e da Lei Orgânica do Município de Salvador, na qual fui designada Relatora.

O Setor de Análise e Pesquisa emitiu parecer, em 02 de março de 2017, constatando que a proposição está de acordo com os artigos 12, III e 172 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, assim como com os incisos III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. Além disso, declarou não existir proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema, tornando possível sua regular tramitação.

2. Análise

O projeto de lei de autoria do ilustre vereador Duda Sanches que "institui sanção administrativa para a demarcação e reserva de vagas de estacionamento, com obstáculos, por particulares, em logradouro público e dá outras providências", tem

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FL. 08 SERVIDOR 6046 MAT.

como escopo impedir particulares de demarcarem espaços públicos e, com essa conduta, impossibilitarem a livre circulação de cidadãos, por meio da imposição de sanção administrativa.

Ao exame da admissibilidade, constata-se que a competência constitucional foi respeitada, uma vez que a matéria trata de interesses locais (art. 30, I, CF/88), em relação ao direito do cidadão do município. Além disso, a redação do projeto de lei respeita as provisões da Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1988.

3. Voto da relatora

Diante do exposto, opina esta Comissão pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 108/2017.

Sala das Comissões, 29 de Março de 2017.

Vereadora Aladilce Souza
Relatora

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador